



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

15ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, iniciou-se a 30ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba, conduzida pelo Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott. A reunião foi realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, para deliberarem sobre os assuntos inscritos na ordem do dia, em conformidade com o Ato da Comissão nº 035/2020. Na reunião realizada presencialmente, foram registradas as participações do Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott, da Vereadora Michela da Silva Freitas e do Vereador Renato Carlos de Figueiredo, além de servidores do Poder Legislativo, Sra. Tatianne, Lucas e Geraldo. Registra-se, também, a presença do ex-Prefeito Jaison Cardoso de Souza. O Presidente da CFO, Vereador Elísio Sgrott, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 035/2020 que divulga a Ordem do Dia da 30ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento, a qual traz os seguintes projetos: **PLC Nº 398/2017**, de Aatoria do Ver. Eduardo Faustina da Rosa, que “Dispõe sobre isenção do ISSQN nas atividades jurídicas que prestarem assistência jurídica pro bono, aos munícipes comprovadamente carentes”, **PLC Nº 474/2019**, de autoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que “Altera alíquotas de serviços constantes das “Lista de Serviços” do art. 267 da Lei Complementar nº 3.019/2006, e dá outras providências”; **PL Nº 5.236/2020**, de autoria do Vereador Humberto Carlos dos Santos, que “Autoriza os restaurantes e estabelecimentos congêneres a obter pescado fresco diretamente dos pescadores artesanais; **PL nº 5.211/2019** - Substitutivo Global com Emenda 001 – de Aatoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que “Dispõe sobre isenção e remissão de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo ao portador de doença grave ou que possua dependente diagnosticado portador de doença grave e dá outras providências”; **PL Nº 5.268/2020** de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de equipamentos hospitalares por meio de Termo de Cessão de Uso, ao Hospital São Camilo, e dá outras providências; **PL nº 5.288/2020**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências”; **Parecer Técnico do TCE - Tribunal de Contas de Santa Catarina**, PCP 17/00615740, referente Prestação de Contas do Administrador da Prefeitura relativo ao Exercício de 2016. A Servidora Tatianne esclareceu que o **PLC 398/2017** e o **PLC 474/2019**, **PL 5.211/2019** permanecem aguardando informações do Executivo Municipal. O **PL 5.236/2020** permanece aguardando a definição de data para a realização de Audiência Pública. Dando continuidade Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do **PL Nº 5.268/2020** de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso de equipamentos hospitalares por meio de Termo de Cessão de Uso, ao Hospital São Camilo, e dá outras providências”. O Presidente designou para relatora da Comissão a Vereadora Michela da Silva Freitas que se manifestou em seu parecer no seguinte sentido: Em análise à documentação juntada ao projeto, constata-se as aquisições dos equipamentos, objeto do termo de permissão de uso de que trata o projeto, buscam o enfrentamento



da emergência em saúde pública derivada da propagação do novo coronavírus (COVID-19), e foram realizadas à luz das regras erigidas pela Lei Federal nº 13.979/20, com a redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020. Do ponto de vista orçamentário e financeiro não há nenhum óbice pela aprovação do projeto, sendo desnecessário o encaminhamento à Comissão de Saúde e Assistência Social para análise do mérito, tendo em vista que já foram autorizados, através de outros projetos de Lei, o repasse de recursos ao hospital para cobrir as despesas com a manutenção dos leitos de UTIs do hospital São Camilo. Ademais entende-se que a permissão de uso não exige edição de lei, sendo o presente projeto de lei uma mera precaução do Executivo Municipal nos tempos de pandemia vivenciados. Ainda, nos termos do art. 73, do Regimento Interno, se a Comissão de Educação e Saúde assim entender, poderá requerer, que o projeto seja a ela distribuído. Em votação, o voto da relatora pela aprovação do projeto foi acompanhado pelos demais membros da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, com redação alterada pelas Emendas 001 e 002, analisando os aspectos referentes às finanças e orçamento. Dando continuidade à Ordem do Dia, passou-se à discussão do **PL nº 5.288/2020**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências”. Segundo Exposição de Motivos da Sra. Graciela Wiemes Ribeiro, Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, o projeto trata-se de uma medida relevante e urgente, que visa o remanejamento orçamentário por anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – SEMUSA/FMS, para suprir parte das despesas com o repasse de recursos para manutenção da Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital São Camilo. Como relator do projeto, foi designado o Vereador Renata Carlos de Figueiredo que assim se manifestou em seu parecer? “Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa, mas tão somente a abertura de crédito suplementar, cujo valor será compensado através da anulação parcial de dotação do próprio Fundo Municipal de Saúde. Sendo assim, do ponto de vista orçamentário, o projeto de lei em comento aponta a fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, estando em concordância com as exigências legais e legislação pertinente. Em relação ao mérito do projeto, entende-se ser desnecessário o envio do Projeto à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, tendo em vista que esta já se manifestou favorável ao Projeto de Lei que autorizava a prorrogação do repasse ao Hospital São Camilo, sendo que o presente projeto de lei visa somente a autorização de suplementação da dotação para viabilizar os recursos necessários para o efetivo repasse. Em votação, o voto do relator pela aprovação do projeto foi acompanhado por unanimidade pelos demais membros da Comissão Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização. Após, finalizando à ordem do dia, passou-se à discussão, do **Parecer Técnico do TCE - Tribunal de Contas de Santa Catarina**, PCP 17/00615740, referente Prestação de Contas do Administrador da Prefeitura relativo ao Exercício de 2016. Para relator do processo, o Presidente da CFO avocou para si a relatoria. Na sequência foi lido o Parecer do TCE e a palavra foi passada ao ex-Prefeito para suas considerações. O ex-Prefeito Jaison Cardoso de Souza esclareceu que a rejeição sobre as contas no tocante às operações de compensação de recursos do INSS, não deve prosperar, haja vista o Município sempre ter, na época, as Certidões Negativas, além de que outros Municípios procederam da mesma forma e nem por isso sofreram rejeição ou tiveram parecer pela rejeição e, que quanto à questão do déficit financeiro a questão gravita em torno de questão orçamentária e não financeira, tão somente isso, não devendo prosperar as restrições apontadas pelo TCE. Em suas considerações, o ex-Prefeito discorreu pormenorizadamente cada uma das questões apontadas, sendo estas as conclusões das suas considerações. Os membros da Comissão, instados a fazerem perguntas ou questionamentos, se limitaram a comentar sobre os assuntos sem novos



questionamentos. O ex-Prefeito assumiu o compromisso de apresentar tempestivamente, por escrito, suas considerações a qual será considerada no relatório dessa Comissão. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião, marcou uma reunião extraordinária da Comissão para dia 11.12.2020, Sexta-feira, às 17h30min, e agradecendo a participação dos presentes no ambiente virtual, solicitou que fosse redigida a presente Ata, que segue assinada pelos **integrantes** da referida Comissão.

Imbituba, 10 de dezembro de 2020.

Elísio Sgrott
Presidente

Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Membro